

**PROJETO DE LEI N°. 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

**Altera o quadro do Art. 21, e Incisos III e IV  
do Art. 33, da Lei Municipal nº 3.424 de 21  
de julho de 2015.**

**Art. 1º.** Altera o quadro do art. 21 da Lei Municipal nº 3.424, de 21 de julho de 201, no condizente a Chefe de Setor, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 21. ....**

<b>Nº DE CPE, FG e GF</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGO EM COMISSÃO - PADRÃO</b>	<b>FUNÇÃO GRATIFICADA - PADRÃO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - PADRÃO</b>
03	Chefe de Setor	-	04	-

<b>Nº DE CPE, FG e GF</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGO EM COMISSÃO - PADRÃO</b>	<b>FUNÇÃO GRATIFICADA - PADRÃO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - PADRÃO</b>
03	Chefe de Setor	-	03	-

**Art. 2º.** Altera os coeficientes dos incisos III e IV do Art. 33, que passam a viger com a seguinte redação:

III - Das Funções Gratificadas:

<b>PADRÃO</b>	<b>COEFICIENTE</b>
01	0,50
02	0,70
03	1,15
04	1,50
05	2,56

<b>PADRÃO</b>	<b>COEFICIENTE</b>
01	0,30
02	0,42
03	0,69
04	0,90
05	1,54

IV – Da Gratificação de Função

<b>PADRÃO</b>	<b>COEFICIENTE</b>
04	1.50

<b>PADRÃO</b>	<b>COEFICIENTE</b>
01	0,69

**Art. 3º.** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, 04 de janeiro de 2018.

**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos  
Projeto de Lei nº. 003/2018**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei nº 003/2018 que altera o quadro do Art. 21, e Incisos III e IV do Art. 33, da Lei Municipal nº 3.424 de 21 de julho de 2015.

Não são raras as vezes em que os empresários, os poderes em todas suas esferas, até mesmo cada um de nós, em nossas casas, buscamos readequar condições tanto de trabalho, no caso de funcionários, como nos costumes, no caso das famílias, reduzindo gastos, alterando planejamentos e assim por diante, para que consigamos nos adequar a realidade financeira em que vivemos.

Diante de uma crise econômica que corrói o poder aquisitivo da população, que provoca cortes orçamentários consideráveis dos poderes estadual e federal aos município, bem como, o aumento de despesas, como por exemplo, o aumento de alíquotas e contribuições para o RPPS, referente a recuperação do passivo atuarial, fato que vem ocorrendo nos últimos anos, os gestores municipais tem a missão de fazer algo para amenizar, dirimir as dificuldades financeiras que vem enfrentando.

Considerando esse cenário, o executivo municipal decide, neste momento, ajustar os coeficientes das funções gratificadas e gratificações de função, o que de uma certa forma, reduz um valor considerável no somatório anual.

Desta forma, solicitamos aos nobre Edis, que apreciem e aprovem o referido projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de janeiro de 2017.

**Gerrí Sawaris  
Prefeito Municipal**